



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 65/2.015**  
**CONTRATO INICIAL Nº 33/2.014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 44.919.611/0001-03, localizada à Avenida Campos Salles, nº 113, nesta cidade de Inúbia Paulista, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Claudionir Ghelfi, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.945.804 e CPF / MF 540.466.708-78, residente e domiciliado à Rua: Shigueo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista – Estado de São Paulo, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: Construtora Rotoli Ltda – EPP, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, nº 540, na cidade de Adamantina/SP, inscrito no CNPJ sob nº 05.576.010/0001-93, Inscrição Estadual sob nº 150.098.404.110, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Marcia Zaninelo Rótolí, portadora do CPF: 075.411.418-01 e RG 27.203.995-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertados os termos e cláusulas ora descritas neste Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e no processo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 04/2.014, termos este que altera o contrato firmado em 02 de Maio de 2.014, que tem como objeto a **Reforma e Ampliação do Centro de Saúde**.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA**

Nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 11/07/2015 com encerramento em 10/09/2.015, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade para dar continuidade à execução da obra, em havendo interesse entre as partes.

Estando a obra concluída pela contratada em período anterior ao vencimento aqui pactuado, considerar-se-à encerrado o presente contrato naquela data, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas inicialmente.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato firmado, não alteradas por este termo aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Inúbia Paulista, 13 de Julho de 2.015.

**CLAUDIONIR GHELFI**

Prefeito Municipal

Contratante

Construtora Rotoli Ltda – EPP

CONTRATADA

Marcia Zaninelo Rótoli

Testemunhas:

.....

Nome:

RG.

.....

Nome:

RG.

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**